Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. a DAP, ha ra

De justimas como de tigos

3 1 ma 1012

Exmo/a(os/as). Sr.(es/as)

Presidente da República

Presidente da Assembleia da República

Presidentes dos Grupos Parlamentares (PSD, PS, BE, CDS-PP, PCP, PEV)

Presidente da Comissão de Educação

Primeiro-Ministro

Ministro da Educação

Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Secretário de Estado da Educação

Diretora-Geral da DGEstE

Diretor Regional de Educação do Norte

Secretários-Gerais da FENPROF, FNE, STOP (e outras estruturas sindicais)

Provedor de Justiça

Presidente do Conselho Geral

Presidente da Comissão Administrativa Provisória

Presidente do Conselho Pedagógico

Comunicação Social



Assunto: Portugal (ainda) é um Estado de Direito Democrático (?)

Os docentes abaixo assinados, reunidos em assembleia, no Agrupamento de Escolas Professor João de Meira, consideraram propositado e urgente manifestar a sua indignação para com as persistentes diretivas emanadas da tutela, no sentido de se fazerem cumprir atos contrários à LEI que regulamenta a constituição e o funcionamento dos conselhos de turma e que, como tal, confere legalidade aos atos que destes resultam, nomeadamente no que à avaliação dos alunos diz respeito.

Importa realçar que os signatários, que se encontram em greve desde o dia 4 de junho do corrente, usufruindo de um direito inalienável e constitucionalmente garantido, se sentem coagidos pela tutela, na medida em que, tendo como único propósito que as reuniões de avaliação se realizem, independentemente do seu carácter ilegal, o Ministério da Educação

pretendeu, através de notas informativas que num Estado de Direito Democrático não podem sobrepor-se à LEI, intimidá-los nesse sentido, sob pena de lhes serem instaurados procedimentos disciplinares e de lhes ser coarctado o direito ao gozo do período de férias, previamente definido e superiormente autorizado.

Perante este óbvio e infeliz recuo no tempo, como se estivéssemos a 23 de abril de 1974, estes docentes consideram terem sido abertos precedentes que colocam em causa a Democracia, a Liberdade e o respeito pelo Estado de Direito. Assim, entendem que, na sequência das obrigações que o exercício do cargo que ocupa lhe confere, não poderá Vª Exª ficar indiferente à situação exposta e às implicações administrativas e, sobretudo, educativas que daí decorrem.

Das ilegalidades a que se referem resultou evidente prejuízo para os alunos e suas famílias, dado que, em momento algum, se encontraram reunidas as condições que a LEI prevê, e que os docentes sempre respeitaram, no sentido de lhes garantir uma avaliação justa, construtiva e promotora do sucesso educativo e pessoal (e que conduza o processo de ensino-aprendizagem no sentido de promover o seu sucesso educativo e pessoal). Atendendo a que a avaliação tem ainda por objetivo conhecer o estado geral do ensino, retificar procedimentos e reajustar o ensino das diversas disciplinas em função dos objetivos curriculares fixados, consideram que nenhum destes pressupostos foi equacionado ou assegurado.

Comportando-se à margem da LEI ao longo de todo este processo, o Ministério da Educação serve-se dos docentes para, ora apelar ao seu empenhamento na nobre missão de educar, ora pretender condicionar, ameaçar, servindo-se, ainda e para tal, dos diretores dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, os quais, em demasiados casos, incorporam acérrima e prontamente o estilo cacique e pidesco do tempo do Estado Novo, como na história da nossa jovem Democracia não há memória.

Perante o exposto, estes docentes vêm, por este meio, alertar Vª Exª e solicitar a Sua intervenção no sentido do cumprimento dos normativos legais que regem um Estado de Direito Democrático.

Guimarães, 24 de julho de 2018